

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10.051/2024-SEMSA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.051/2024-SEMSA, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. LAÍS MAJORIÊ DE AZEVEDO CORRÊA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO SANTANA DIAS, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 172.202.202-78 e portador da cédula de identidade nº 2930639 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Sra. LAÍS MAJORIÊ DE AZEVEDO CORRÊA**, Enfermeira, estabelecido na Rua Major Lira Lobato, nº101– Bairro Cidade Nova, CEP: 68.430-000, Cidade Igarapé-Miri/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.086.882-40 e RG nº 7749382 PC/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 10.051/2024-SEMSA, decorrente da Chamada Pública Nº 004/2023-CPL/SEMSA-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 10.051/2024-SEMSA, de contratação dos serviços do profissional pessoa física para prestação de serviços de **ENFERMEIRA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ZONA URBANA**, conforme o previsto na Cláusula Quinta- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Paragrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 10.051/2024-SEMSA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 27/03/2025 com término em 27/04/2025.  
2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto deste termo, são aquelas provenientes do:

Exercício financeiro 2025.

1 – Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2.103.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde  
**Elemento Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

10.103.0006.2.106.0000 – Manutenção das Atividades Financiadas PAB – FIXO  
**Elemento Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

10.301.0006.2.108.0000 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF  
**Elemento Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

10.301.0006.2.110.0000 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal  
**Elemento Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

10.301.0006.2.113.0000 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
**Elemento Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

10.302.0006.2.115.0000 – Manutenção de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC  
**Elemento Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

10.302.0006.2.116.0000 – Manutenção da Atividade da Flor do Miriti  
**Elemento Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

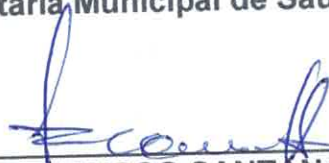
10.304.0006.2.119.0000 – Gestão de Vigilância Sanitária  
**Elemento Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

10.305.0006.2.120.0000 – Manutenção do Programa de Vigilância - ECD  
**Elemento Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceir**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

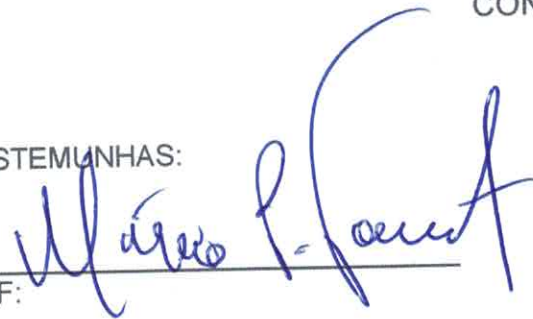
Igarapé-Miri/PA, 27 de março de 2025.



FRANCISCO SANTANA DIAS  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ Nº 11.373.369/0001-66  
CONTRATANTE

  
LAÍS MAJORIÊ DE AZEVEDO CORRÊA  
CPF: 035.086.882-40  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF:

  
CPF: